

INFRA SERV GERENCIADORA
CNPJ 61.371.253/0001-66
NIRE 35300667379



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, LOCAL E HORA:** No dia 28 de julho de 2025, às 10h (dez) horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 7º Andar, Conj. 72, Itaim Bibi, CEP 04534-013.
2. **PRESENÇA:** Dispensada em virtude do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º, do artigo, 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A"), e conforme lista de presença constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: **Rogério Bolzani Caldas**; Secretário: **Thiago Nery Python**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a abertura de uma filial da Companhia e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, a única Acionista da Companhia tomou ciência da proposta da Ordem do Dia e aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) A abertura de uma filial da Companhia a ser localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Avenida B, SN, Qd. 30, Lote 02, Jardim Aurenly IV, Palmas-TO, CEP 77.060-012, onde serão exercidas as mesmas atividades da matriz.

Em razão da abertura da filial aprovada, resolve a Acionista alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, 7º andar, conjunto 72, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04534-013.

Parágrafo Primeiro. – A Companhia possui filial localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Avenida B, SN, Qd. 30, Lote 02, Jardim Aurenly IV, Palmas-TO, CEP 77.060-012.

Parágrafo Segundo. – A Companhia poderá abrir e fechar filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria da Companhia, observado do disposto neste Estatuto Social.”.

(ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo I à presente ata.

JUCESP

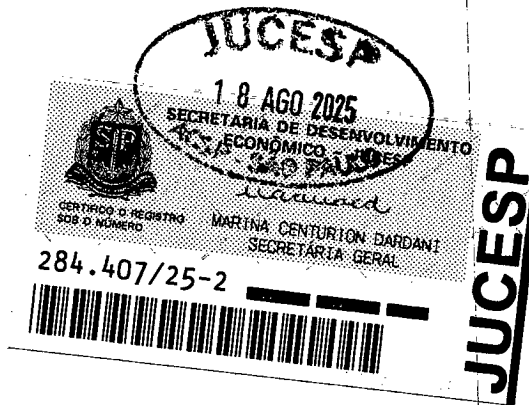
ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Mesa: Rogério Bolzani Caldas – Presidente; Thiago Nery Python – Secretário. Acionista Presentes: OPY Healthcare Gestão de Ativos de Investimentos S.A. (p. Rogério Bolzani Caldas e Thiago Nery Python).

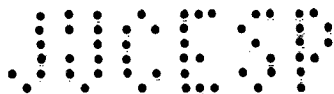
Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Rogério Bolzani Caldas
Rogério Bolzani Caldas
Presidente

DocuSigned by:
Thiago Python
Thiago Nery Python
Secretário





**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA INFRASERV GERENCIADORA S.A.,
DATADA DE 28 JULHO DE 2025 - ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
INFRASERV GERENCIADORA S.A.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º — A INFRASERV GERENCIADORA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída como subsidiária integral da OPY HEALTHCARE GESTAO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A. ("Acionista"), ora regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º — A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, 7º andar, conjunto 72, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04534-013.

Parágrafo Primeiro. — A Companhia possui filial localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Avenida B, SN, Qd. 30, Lote 02, Jardim Aurenny IV, Palmas-TO, CEP 77.060-012.

Parágrafo Segundo — A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do Brasil ou no exterior, observado o disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

Art. 3º — A Companhia tem por objeto social: o gerenciamento de obras, desenvolvendo, principalmente, as atividades designadas abaixo, em conformidade com a seguinte Classificação Nacional de Atividades Econômicas ("CNAE"):

1. CNAE Principal:

- **4399-1/01 – Administração de obras** (*Gerenciamento de Obras*);

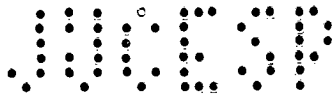
2. CNAEs Secundários:

- **4120-4/00 – Construção de edifícios** (*Atividade de construção civil*);
- **7112-0/00 – Serviços de engenharia** (*Serviços técnicos de engenharia relacionados ao gerenciamento de obras*);
- **7490-1/04 – Gestão de projetos de construção** (*Serviços de gerenciamento e coordenação de projetos de construção*);
- **8112-5/00 – Serviços combinados de apoio a edifícios** (*Gestão operacional e manutenção de edificações*).

Art.4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



Art. 5º — O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais) representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente detidas pela única Acionista **OPY HEALTHCARE GESTAO DE ATIVOS E INVESTIMENTOS S.A.**

Parágrafo Primeiro — As ações de uma espécie ou classe poderão ser convertidas em ações de diferente espécie ou classe mediante deliberação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º — A Acionista detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, decidir sobre as matérias designadas no art. 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, o exigirem, ou nas hipóteses previstas em lei ("Assembleia Geral").

Parágrafo Primeiro — Será considerada regular aquela assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

Parágrafo Segundo - A convocação das Assembleias Gerais será feita pelo Diretor Financeiro da Companhia ou, no seu impedimento, por qualquer membro da Diretoria, sempre observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei de S.A., em especial em seu artigo 124.

Art. 7º — A Assembleia Geral será presidida (i) pelo Diretor Financeiro da Companhia; ou, (ii) no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria, ou, (iii) na ausência de todos os anteriores, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Art. 8º. — Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre as matérias abaixo listadas:

(i) tomar, anualmente, as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o balanço patrimonial, demonstração do resultado e outras demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia, bem como deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos em excesso ao dividendo mínimo obrigatório;

(ii) nomear, eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia;

INVEST

- (iii) nomear, eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando aplicável;
- (iv) definir a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, bem como definir, conforme o caso, a participação dos administradores nos lucros da Companhia, observados os limites do Artigo 152 da Lei das S.A.;
- (v) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, inclusive sobre o aumento ou redução de capital social da Companhia;
- (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social da Companhia;
- (vii) autorizar a aquisição, alienação ou disposição, onerosa ou gratuita, e a oneração, total ou parcial, de participações societárias detidas pela Companhia em outras sociedades ("Investidas" e "Controladas", respectivamente) e/ou de ativos da Companhia, Investidas ou Controladas;
- (viii) deliberar (a) sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, suas Investidas e/ou Controladas, ou qualquer outra forma de reorganização societária que as envolva, (b) transferência de parte substancial dos ativos da Companhia, suas Investidas e/ou Controladas, que gere a descontinuidade de suas atividades, e (c) formação de sociedades, joint-ventures ou parcerias envolvendo a Companhia, suas Investidas e/ou Controladas;
- (ix) deliberar sobre a emissão de ações e seu respectivo preço;
- (x) deliberar sobre a emissão de debêntures e quaisquer outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, com ou sem garantias reais, e seus respectivos preços;
- (xi) deliberar sobre o resgate, reembolso, amortização, desdobramento, grupamento ou a recompra, para manutenção em tesouraria, de ações ou quaisquer títulos/valores mobiliários conversíveis emitidos pela Companhia;
- (xii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou outras formas de remuneração baseadas em ações aos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, às Investidas e/ou Controladas;
- (xiii) aprovar as outorgas relativas ao plano de opção de ações da Companhia e/ou das Investidas e Controladas;
- (xiv) aprovar qualquer compromisso que assegure ao seu proprietário ou titular o direito de adquirir ações da Companhia;

UNESP

(xv) sempre que se fizer necessária a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, escolher a empresa especializada responsável pela sua preparação dentre aquelas indicadas pela Diretoria;

(xvi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

(xvii) deliberar sobre a prestação de garantias, pela Companhia, em favor de terceiros que não suas Investidas e Controladas, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xviii) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

(xix) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, ou, ainda, sobre o seu pedido de autofalência;

(xx) obtenção e/ou cancelamento de registro de companhia aberta para a Companhia, sendo que em caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, as práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução nº 578, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 30 de agosto de 2016, conforme alterada;

(xxi) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre capital próprio pela Companhia;

(xxii) exceto se expressamente previsto no Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual, aprovar a participação da Companhia, de suas Investidas ou Controladas em contratos com o poder público, bem como as alterações em tais contratos, quando essas alterações demandarem aporte de capital;

(xxiii) aprovar o aumento do capital social de qualquer Investida e Controlada que implique diluição ou diminuição percentual da participação da Companhia;

(xxiv) aprovar projetos de investimentos da Companhia, das Investidas ou Controladas, incluindo CAPEX e/ou OPEX de projetos incrementais ou reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos ou projetos do portfólio da Companhia, em negócios que demandem aporte de capital na Companhia pelos acionistas, bem como os respectivos cronogramas de aportes;

(xxv) o ajuizamento de ações judiciais ou administrativas pela Companhia ou pelas Investidas com valores de demanda ou envolvido acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a instauração de procedimento arbitral, ou a celebração de acordo em qualquer ação judicial ou procedimento arbitral igualmente acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xxvi) aprovar ajuizamento, acordo, transação ou desistência de qualquer ação judicial, em nome da Companhia, suas Investidas e/ou Controladas, envolvendo quantia equivalente ou superior a

JUN 2014

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto pela aquisição de medidas liminares ou cautelares com o objetivo de evitar um efeito adverso à Companhia, às suas Investidas e/ou Controladas;

(xxvii) aprovar a contratação ou substituição dos auditores independentes responsáveis por auditar as demonstrações financeiras da Companhia;

(xxviii) aprovar a obtenção, pela Companhia, pelas Investidas e/ou Controladas, incluindo sociedades de propósito específico (SPEs), de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza ou arrendamento mercantil (leasing), bem como eventuais modificações de tais operações, a qualquer título, e em qualquer valor, exceto (a) se expressamente previsto no Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual, e até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), (b) se por investimentos obrigatórios, segundo marcos contratuais das concessões públicas já detidas ou que venham a ser detidas pela Companhia ou por qualquer Investida ou Controlada, e (c) por garantias constituídas para assegurar o pagamento dos empréstimos e financiamentos referidos no item "(b)";

(xxix) deliberar sobre a emissão, pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, na forma da legislação em vigor;

(xxx) exceto se expressamente previsto no Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual, aprovar qualquer investimento da Companhia e/ou das suas Investidas ou Controladas em valor, individualmente ou no agregado, superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xxxi) aprovar assinatura de propostas vinculantes visando a expansão das atividades, incluindo concorrências públicas para a prestação de serviços hospitalares, ou a construção de infraestrutura hospitalar com um valor agregado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xxxii) aprovar assinatura de aditivos aos contratos de concessão celebrados pela Companhia, Investidas e Controladas, relacionados a matérias de equilíbrio econômico-financeiro e/ou que tenham impacto financeiro maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xxxiii) exceto se expressamente previsto no Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual, aprovar a celebração de documentos ou contratos públicos ou particulares envolvendo valores iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas em um período de 01 (um) ano;

(xxxiv) aprovar a contratação de novas dívidas financeiras, empréstimo, endividamento, financiamento, nota, título de crédito ou outro instrumento financeiro, pela Companhia, pelas Investidas e/ou Controladas, que envolva montante individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou celebrar aditamento ou de qualquer forma alterar as condições de tais operações vigentes que individualmente tenham ou passem a ter um valor histórico superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



(xxxv) exceto se expressamente previsto no Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual, aprovar a celebração, alteração, editamento ou rescisão de contratos entre a Companhia ou suas Investidas ou Controladas e qualquer de suas partes relacionadas, sendo certo que todas as operações dessa natureza serão realizadas em condições e práticas de mercado (arms' length), sempre observando a política da Companhia e de suas Investidas ou Controladas para operações com partes relacionadas, que deverá ter como princípio básico condições comutativas e a tomada de preço concorrencial no mercado;

(xxxvi) aprovar qualquer alteração à política para operações com partes relacionadas, observando os princípios da equidade, eficiência e livre concorrência;

(xxxvii) aprovar a celebração ou alteração aos acordos de acionistas e/ou quotistas das Investidas e/ou Controladas;

(xxxviii) aprovar a contratação de conselheiros, diretores e membros de quaisquer comitês para as Investidas e Controladas, ainda que a remuneração e os benefícios a eles relacionados, de qualquer natureza, estejam previstos e aprovados nos termos do Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual da Companhia;

(xxxix) fixar a remuneração, os benefícios de quaisquer natureza e a participação dos administradores nos lucros das Investidas e Controladas que não tenham sido fixados e/ou aprovados pelos órgãos competentes das Investidas e Controladas;

(xl) quando aplicável, selecionar e aprovar a contratação de assessores de bancos de investimento que auxiliarão a Companhia em um evento de liquidez;

(xli) aprovar a desistência ou renúncia de quaisquer direitos relevantes, ou de quaisquer pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão detidos pelas Investidas e Controladas, seja arbitral, judicial ou extrajudicialmente; e

(xlii) aprovar assinatura de aditivos aos contratos de concessão atualmente vigentes e celebrados pela Companhia, Investidas e Controladas, exceto para refletir adições e/ou alterações de escopo e outros temas comumente discutidos com o poder concedente de referidos contratos, desde que tais aditivos não sejam relacionados a matérias de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou não tenham um impacto financeiro maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 9º — Ressalvadas as previsões específicas contidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO



Art. 10º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 03 (três) diretores, sendo necessário 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor de Operações, residentes no país, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Primeiro — A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, bem como qualquer outro documento exigido de acordo com as regras de governança corporativa da Companhia, dispensada qualquer garantia de gestão. Os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo deliberação diversa em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A remuneração global dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral conforme as deliberações nesta aprovadas, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro O prazo de mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição uma ou mais vezes.

Parágrafo Quarto. Qualquer membro da Diretoria eleito fora da época em que os demais o forem terá o seu prazo de mandato findo na mesma data do término do período dos demais.

Art. 11 — Compete à Diretoria, respeitadas as limitações e competências específicas impostas neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo dos poderes necessários para:

- (a) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e de Investidas;
- (b) elaborar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, deliberando sobre a sua submissão à Assembleia Geral;
- (c) deliberar sobre a contratação ou substituição dos auditores independentes da Companhia e submeter tal deliberação à aprovação da Assembleia Geral, bem como, convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre a Companhia;
- (d) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;
- (e) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- (f) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (g) elaborar o plano de negócios e o orçamento anual da Companhia, suas Controladas e Investidas ("Plano de Negócios" e "Orçamento Anual", respectivamente) e acompanhar sua execução;
- (h) aprovar a outorga de garantias de qualquer natureza a terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias, a qualquer título, em valor igual ou menor que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

JUN 20

- (i) aprovar mudança do objeto social das Investidas e Controladas.

Artigo 12 - Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) auxiliar os Diretores de Operação em suas funções;
- (ii) desenvolver e acompanhar, em conjunto com os Diretores de Operação, a implementação de planejamento financeiro e estrutura de capital da Companhia e das respectivas Unidades de Negócio;
- (iii) definir estratégias, priorizar a alocação de recursos, estabelecer e monitorar as metas financeiras e operacionais da Companhia e das respectivas Unidades de Negócio;
- (iv) decidir, em conjunto com os respectivos Diretores de Operação, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios da Companhia;
- (v) elaborar e definir, em conjunto com os Diretores de Operação, o plano estratégico da Companhia e das respectivas Unidades de Negócio;
- (vi) elaborar e definir, em conjunto com os respectivos Diretores de Operação, planos de incentivo, benefícios ou remuneração aplicáveis à Companhia e às respectivas Unidades de Negócio, seu regramento e implementação;
- (vii) sempre em conjunto com os Diretores de Operação, implementar e fiscalizar, adotando todas as providências necessárias para tanto, a regular adoção, concessão e atendimento dos planos de incentivo, benefícios ou remuneração aplicáveis à Companhia e às respectivas Unidades de Negócio;
- (viii) disponibilizar estrutura de capital em linha com a estratégia e com as necessidades da Companhia e das respectivas Unidades de Negócio;
- (ix) elaborar e avaliar, em conjunto com os Diretores de Operação, as demonstrações financeiras intermediárias e anuais da Companhia que serão submetidas, conforme aplicável, à aprovação da Assembleia Geral;
- (x) gerenciar o fluxo de caixa, obter fontes de financiamento e representar a Companhia junto às instituições financeiras; e
- (xi) zelar pela boa utilização dos recursos financeiros e por um adequado retorno sobre o capital investido.

Artigo 13 - Compete ao Diretor de Operações:

- (i) administrar, gerir e superintender os negócios sob sua responsabilidade;

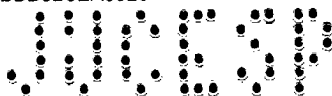
JUN 20

- (ii) auxiliar o Diretor Financeiro em suas funções;
- (iii) desenvolver e acompanhar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a implementação de planejamento financeiro e estrutura de capital da Companhia nas Unidades de Negócio;
- (iv) decidir, em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios da Companhia;
- (v) elaborar e definir, em conjunto com o Diretor Financeiro, o plano estratégico para as Unidades de Negócio;
- (vi) elaborar e definir, em conjunto com o Diretor Financeiro, planos de incentivo, benefícios ou remuneração aplicáveis à Companhia, às Unidades de Negócio da região Sudeste, seu regramento e implementação;
- (vii) sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, implementar e fiscalizar, adotando todas as providências necessárias para tanto, a regular adoção, concessão e atendimento dos planos de incentivo, benefícios ou remuneração aplicáveis à Companhia e às Unidades de Negócio;
- (viii) elaborar e avaliar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as demonstrações financeiras intermediárias e anuais da Companhia que serão submetidas, conforme aplicável, à aprovação da Assembleia Geral;
- (ix) garantir o recebimento das contraprestações referentes as Unidades de Negócios, conforme contrato de prestação de serviços firmado com a contraparte; e
- (x) monitorar, gerir e fornecer o acompanhamento dos KPIs operacionais das Unidades de Negócio.

Art. 14 — A Companhia será representada e obrigada pela assinatura conjunta (i) de quaisquer 2 (dois) Diretores; (ii) de 1 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos; (iii) de 2 (dois) procuradores com poderes específicos ou (iv) de 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, mediante deliberação da Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo Primeiro — As procurações serão sempre outorgadas mediante assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador, vedarão o subestabelecimento e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo — A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou por 01 (um) procurador (i) em assuntos de rotina, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas



Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; (ii) na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia; (v) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas Investidas, desde que tal diretor ou procurador aja em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Companhia sobre o posicionamento em tal assembleia, se aplicável; e (vi) na representação da Companhia em juízo.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá autorizar a prática de atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, agindo isoladamente, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, visando restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um diretor ou 01 (um) procurador.

Artigo 15 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo prévia e expressa autorização pela Assembleia Geral da Companhia.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Art. 16 — O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social será elaborado um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, com base nos registros comerciais da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei de S.A.

Art. 17 - Do lucro líquido apurado no exercício e definido pelo art. 191 da Lei de S.A.:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados compulsoriamente na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei de S.A. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceda 20% (vinte por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para reserva legal;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos Acionistas, a título de dividendo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas; e

(iii) o saldo remanescente, após as deduções de que tratam as alíneas acima, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os Acionistas ou mantido, contabilmente, em reservas da Companhia para futuras destinações ou compensações em resultados futuros.



Parágrafo Primeiro - O pagamento de dividendos realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua declaração, salvo se a Assembleia Geral determinar que este seja pago em prazo superior, desde que no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos Acionistas a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Terceiro - À critério da Assembleia Geral, o valor dos juros poderá ser creditado e pago aos Acionistas ou creditado aos Acionistas e posteriormente incorporado ao capital social ao invés de ser distribuído e pago aos Acionistas.

Art. 18 - A Companhia poderá, por proposta da Diretoria e deliberação em Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes, ou lucros auferidos mediante o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, observadas as previsões legais aplicáveis.

Art. 19 - O pagamento de dividendo aos acionistas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser tal dividendo incompatível com a situação financeira da Companhia.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 20 - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII FORO

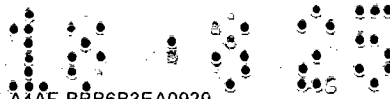
Art. 21 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DocuSigned by:
Rogério Bolzani Caldas
2708720111C63488

Rogério Bolzani Caldas
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
Thiago Python

Thiago Nery Python
Diretor de Operações



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B22F4720-347F-483E-A4AF-BBB6B3EA0929

Assunto: (Infraserv) AGE 29.07.25 - Abertura de Filial em Palmas-TO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

OZN Health Jurídico

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 1098.

Conjunto 57

Edifício It Office

São Paulo, BR-SP 04542001

oznjuridico@opyhealth.com.br

Endereço IP: 170.246.225.59

Rastreamento de registros

Status: Original

28/07/2025 09:40:20

Portador: OZN Health Jurídico

oznjuridico@opyhealth.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Rogério Bolzani Caldas

rogerio.caldas@opyhealth.com.br

CFO

Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos

SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2025 18:20:09

ID: 58c5b084-47ba-4d51-92dd-309a122ea24b

Assinatura

DocuSigned by:
Rogério Bolzani Caldas
200876613C89469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.68.214.110

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2025 09:44:09

Visualizado: 28/07/2025 18:20:09

Assinado: 28/07/2025 18:20:23

Thiago Python

thiago.python@opyhealth.com.br

Diretor

OZN Health

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2025 13:46:24

ID: ab05d4db-64d5-4070-a7bd-a08078955347

DocuSigned by:
Thiago Python
1DEF1F0400CF4AF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.68.214.110

Enviado: 28/07/2025 09:44:10

Visualizado: 28/07/2025 13:46:24

Assinado: 28/07/2025 13:46:28

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Assinatura

Status

Status

Status

Status

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

JUNESP

Eventos de cópia

Gabriela Moraes
gabriela.moraes@opyhealth.com.br
Advogada
Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos
S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Status
Copiado
12

Registro de hora e data

Enviado: 28/07/2025 09:44:10

Gabrielle Cardoso Priess Corrêa
gabrielle.priess@opyhealth.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 30/06/2025 11:34:06
ID: 34b3e308-c01a-4899-9885-680cd6d9bf48

Copiado

Enviado: 28/07/2025 09:44:10

Visualizado: 28/07/2025 10:32:39

Ivan Barbosa Ferreira
ivan.ferreira@opyhealth.com.br
OZN HEALTH
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/07/2025 16:25:21
ID: 87cf37d0-f229-4b34-ba16-d4d0f20394f5

Copiado

Enviado: 28/07/2025 09:44:11

Visualizado: 28/07/2025 09:48:16

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

28/07/2025 09:44:11
28/07/2025 13:46:24
28/07/2025 13:46:28
28/07/2025 18:20:23

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

UNION

INVEST

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: Arthur.lima@opyhealth.com.br

To advise Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at Arthur.lima@opyhealth.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to Arthur.lima@opyhealth.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign

18 : 25

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to Arthur.lima@opyhealth.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. during the course of your relationship with Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A..